



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE — NÚMERO 40

TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 1982

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 9/82/A, de 3 de Novembro:
Aprova a 2.ª revisão do Plano Regional para 1982.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

- Resolução n.º 126/82:**
Determina a alteração do valor fixado para a indemnização a pagar nos termos da Resolução n.º 105/78 de 10 de Outubro.
- Resolução n.º 127/82:**
Nomeia o capitão Gualter da Silva Carvalho, representante do Governo Regional na Comissão Regional de Protecção Civil dos Açores.
- Resolução n.º 128/82:**
Determina a suspensão das admissões de pessoal, mormente administrativo e indiferenciado, em qualquer empresa pública-regional
- Resolução n.º 129/82:**
Declara utilidade pública urgente das expropriações necessárias à execução da obra de «Construção da Estrada de Acesso do novo porto da Ilha da Graciosa» e autoriza o Secretário do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas.
- Resolução n.º 130/82:**
Determina que todas as aquisições de parcelas de prédios rurais ou urbanos, destinadas à construção ou correcção de vias rodoviárias que fiquem integradas na via pública e cujo valor não exceda 200 000\$00 sejam dispensadas de escritura pública.
- Despacho Normativo n.º 129/82:**
Determina que a Fiscalização das obras de Recuperação dos Edifícios Públicos danificados pelo sismo, fique também responsável pela Fiscalização das obras de reconstrução e construção das Igrejas propriedade da Diocese igualmente danificadas pela ocorrência daquele evento natural.

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 62/82:
Cria dois modelos de cartões de identificação para os membros das Associações de Bombeiros.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo n.º 130/82:
Estabelece que 30% e 40% do total do produto da cobrança das taxas das licenças constantes do Regulamento das toiradas à corda sejam entregues, respectivamente, às Misericórdias e às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo n.º 131/82:
Fixa as condições para o fomento da cultura da baterraba na Região Autónoma dos Açores.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA REGIONAL

Resolução n.º 9/82/A

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229.º, n.º 1, alínea i), da Constituição, e 26.º, n.º 1, alínea f), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar a 2.ª revisão do Plano Regional para 1982, que se anexa.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores em 23 de Setembro de 1982.

O Presidente da Assembleia Regional dos Açores
Alvaro Monjardino.

2.ª revisão do Plano Regional para 1982

Nota prévia

Tal como se previa aquando da 1.ª revisão do Plano Regional para 1982, torna-se agora necessário efectuar uma 2.ª, a qual envolve um acréscimo no valor global do Plano. Com efeito, a generalidade dos projectos então reforçados tem mantido o assinalável ritmo de execução que ocorreu durante o 1.º semestre de 1982.

O aumento proposto na dotação global do Plano totaliza 491 000 contos destinados ao Hospital da Horta, construções escolares e à construção, repara-

ção e conservação de estradas regionais. Incluem-se igualmente algumas transferências entre programas, estas com contrapartida.

1 — Educação

Neste sector prevê-se um reforço de 159 000 contos, assim distribuídos:

Unidade: contos

Programas — Projectos	Dotação actual	Dotação ajustada	Desvio
1 — Construções escolares para o ensino primário	134 500	199 500	+ 65 000
1.1 — 1 edifício de 6 salas em Santa Maria	1 200	3 000	+ 1 800
1.2 — 13 edifícios com 118 salas em São Miguel	51 800	78 800	+ 27 000
1.5 — 1 edifício com 1 sala em São Jorge	5 500	3 500	— 2 000
1.6 — 10 edifícios com 20 salas no Pico	12 500	22 000	+ 9 500
1.7 — 6 edifícios com 34 salas no Faial	17 300	24 000	+ 6 700
1.9 — Aquisição de terrenos	8 000	30 000	+ 22 000
2 — Construções escolares para os ensinos preparatório, secundário e normal	426 500	511 500	+ 85 000
2.0 — Construção em Santa Maria	—	10 000	+ 10 000
2.1 — Construção em São Miguel	149 000	180 000	+ 31 000
2.3 — Construção na Terceira	20 000	15 000	— 5 000
2.4 — Construção em São Jorge	60 000	70 000	+ 10 000
2.6 — Construção no Faial	7 500	5 000	— 2 500
2.7 — Construção nas Flores	15 000	7 500	— 7 500
2.8 — Aquisição de terrenos e arranjos exteriores	15 000	64 000	+ 49 000
3 — Instalações e equipamento para o ensino superior	43 000	50 000	+ 7 000
3.1 — Instalação para o ensino superior	33 000	40 000	+ 7 000
4 — Património escolar e residências de estudantes	13 000	15 000	+ 2 000
4.1 — Património escolar	11 000	13 000	+ 2 000

Fundamentação:

No programa n.º 1, os reforços devem-se ao encarecimento dos custos de mão-de-obra e materiais.

No respeitante ao projecto n.º 1.9, o proposto deve-se à necessidade de adquirir desde já alguns terrenos necessários à implantação de escolas cuja construção irá ser iniciada no próximo ano.

Relativamente ao projecto n.º 1.9, a redução proposta é fruto de o custo final ter sido inferior ao inicialmente programado.

No programa n.º 2, os reforços propostos devem-se igualmente ao aumento dos custos de construção.

É criado o projecto n.º 2.0 — Construção de uma escola em Santa Maria. Muito embora esteja programada para 1983 a construção da Escola Preparatória da Vila do Porto, houve necessidade de se avançar desde já com a construção de um bloco de salas, em virtude do estado de degradação em que se encontra a actual Escola. As reduções propostas devem-se ao facto de as obras estarem a decorrer a um ritmo mais lento do que o previsto inicialmente.

No programa n.º 3, o reforço proposto torna-se necessário em virtude de terem sido adjudicadas e iniciadas as obras referentes à construção de uma granja na Achada, do Pólo Universitário de Angra do Heroísmo.

No programa n.º 4, o reforço proposto deve-se igualmente ao aumento dos custos dos materiais e mão-de-obra.

3 — Saúde

Neste sector propõe-se um reforço de 110 000 contos referente ao programa n.º 7 — Construção de novas unidades:

Unidade: contos

Programas — Projectos	Dotação actual	Dotação ajustada	Desvio
7 — Melhoria da rede de serviços	324 000	434 000	+ 110 000
7.1 — Construção de novas unidades	225 000	335 000	+ 110 000

Fundamentação:

O reforço proposto destina-se a solver os custos adicionais, relativamente programado, com as obras referentes ao Hospital da Horta, as quais têm decorrido a um ritmo substancialmente superior ao previsto e ao normal.

6 — Habitação

Neste sector prevê-se um reforço de 24 000 contos, assim distribuídos:

Unidade: contos

Programas — Projectos	Dotação actual	Dotação ajustada	Desvio
15 — Defesa dos recursos hídricos	12 000	16 000	+ 4 000
15.1 — Defesa dos recursos hídricos	12 000	16 000	+ 4 000
16 — Equipamento urbano	35 000	55 000	+ 20 000
16.1 — Preservação de edifícios com interesse colectivo	20 000	32 000	+ 12 000
16.3 — Concessão de subsídios a entidades particulares de interesse colectivo	12 000	20 000	+ 8 000

Fundamentação:

O reforço proposto no projecto n.º 15.1 deve-se ao aumento dos custos da mão-de-obra e materiais.

No respeitante ao programa n.º 16, o reforço proposto deve-se ao maior número de acções que se tornou necessário desenvolver, agravado com o facto de terem aumentado os custos de construção e reparação.

13 — Transportes

Neste sector prevê-se um reforço de 200 000 contos, com incidência nos programas n.ºs 42 — Estradas regionais, 43 — Calamidades e estragos e 46 — Apoio ao transporte:

Programas — Projectos	Dotação actual	Dotação ajustada	Desvio
42 — Estradas regionais	400 000	500 000	+ 150 000
42.1 — Construção	207 500	290 000	+ 82 500
42.3 — Conservação	78 000	145 500	+ 67 500
43 — Calamidades e estragos ...	20 000	40 000	+ 20 000
43.1 — Calamidades e estragos	20 000	40 000	+ 20 000
46 — Apoio ao transporte	440 000	470 000	+ 30 000
46.1 — Apoio ao transporte aéreo	350 000	380 000	+ 30 000

Fundamentação:

O reforço proposto para os projectos n.ºs 42.1 e 42.3 torna-se necessário em virtude de o ritmo

das obras ter decorrido mais rapidamente do que o previsto, bem como aos custos adicionais decorrentes do encarecimento da mão-de-obra e materiais.

No respeitante ao projecto n.º 43.1, os estragos causados pelos temporais que assolaram diversas ilhas da Região no corrente ano ultrapassaram as expectativas, pelo que se torna necessário o reforço de 20 000 contos proposto.

Prevê-se também um reforço no projecto n.º 46.1, necessário à cobertura do serviço social que a SATA vem prestando à Região.

16 — Informação

Neste sector é proposto uma redução de 2000 contos:

Unidade: contos			
Programas — Projectos	Dotação actual	Dotação ajustada	Desvio
49 — Apoio à informação	35 000	33 000	— 2 000
49.1 — Informação estatística	4 500	2 500	— 2 000

Fundamentação:

A redução ora proposta é consequência no atraso na implementação de algumas acções no âmbito da recolha e tratamento de algumas informações de carácter estatístico.

Unidade: contos

Sector	Dotação inicial	Dotação ajustada	
		1.ª revisão	2.ª revisão
Total	5 400 000	5 400 000	5 891 000
1 — Educação	632 000	647 000	806 000
2 — Cultura	31 000	—	—
3 — Saúde	296 000	336 000	446 000
4 — Segurança social	125 000	127 500	—
5 — Emprego	75 000	70 000	—
6 — Habitação e urbanismo	314 000	326 000	350 000
7 — Agricultura, silvicultura e pecuária	465 000	406 026	—
8 — Pescas	143 000	162 000	—
9 — Indústria	202 000	144 000	—
10 — Energia	610 000	611 300	—
11 — Comércio	85 000	62 000	—
12 — Turismo	190 000	—	—
13 — Transportes e comunicações	1 870 000	1 920 000	2 120 000
14 — Circuitos de distribuição e comercialização	97 000	128 000	—
15 — Investigação científica e tecnológica	44 000	42 000	—
16 — Informação	57 000	35 000	33 000
17 — Modernização da Administração Pública	84 000	60 500	—
18 — Investimentos intermunicipais	80 000	66 000	—
19 — Aplicação da Lei das Finanças Locais	—	35 674	—

Mapas por sectores

Unidade: contos

Sectores	Número	Programas — Designação	Dotação actual	Dotação — 2.ª revisão	Varição
Total			5 400 000	5 891 000	+ 491 000
1 — Educação	—	—	647 000	806 000	+ 159 000
	1	Construções escolares para o ensino primário ...	134 500	199 500	+ 65 000
	2	Construções escolares para os ensinos preparatórios, secundário e normal	426 500	511 500	+ 85 000

Sectores	Número	Programas — Designação	Dotação actual	Dotação — 2.ª revisão	Varição
1 — Educação	3	Instalações e equipamento para o ensino superior	43 000	50 000	+ 7 000
	4	Património escolar e residências de estudantes ...	13 000	15 000	+ 2 000
	5	Construções desportivas	30 000	—	—
2 — Cultura	—	—	31 000	—	—
	6	Defesa e valorização do património cultural	31 000	—	—
3 — Saúde	—	—	336 000	446 000	+ 110 000
	7	Melhoria da rede de serviços	324 000	434 000	+ 110 000
	8	Recursos humanos	12 000	—	—
4 — Segurança social	—	—	127 500	—	—
	9	Apoio à infância e juventude	40 500	—	—
	10	Apoio à terceira idade	40 000	—	—
	11	Edifícios polivalentes	36 000	—	—
	12	Apoio aos serviços sociais do funcionalismo regional	11 000	—	—
5 — Emprego	—	—	70 000	—	—
	13	Formação profissional	70 000	—	—
6 — Habitação e urbanismo ...	—	—	326 000	350 000	+ 24 000
	14	Construções habitacionais	230 000	—	—
	15	Defesa dos recursos hídricos	12 000	16 000	+ 4 000
	16	Equipamento urbano	35 000	55 000	+ 20 000
	17	Serviços de incêndio e de protecção civil	49 000	—	—
Sectores sociais	—	—	1 537 500	1 830 500	+ 293 000
7 — Agricultura	—	—	406 026	—	—
	18	Fomento arvense	89 000	—	—
	19	Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e hortoflorícolas	16 000	—	—
	20	Protecção e defesa sanitária das culturas	20 000	—	—
	21	Sanidade pecuária, melhoramento zootécnico e higiene pública	47 000	—	—
	22	Desenvolvimento agro-pecuário do Pico	5 026	—	—
	23	Fomento florestal, recursos cinegéticos e piscícolas	66 000	—	—
	24	Apoio ao desenvolvimento agro-silvo-pecuário ...	78 000	—	—
	25	Construção de armazéns e ampliação de instalações	23 000	—	—
	26	Apoio à produção	42 000	—	—
	27	Extensão	20 000	—	—
8 — Pescas	—	—	162 000	—	—
	28	Desenvolvimento da frota pesqueira	91 000	—	—
	29	Fortos de pesca e equipamento	71 000	—	—
9 — Indústria	—	—	144 000	—	—
	30	Apoio financeiro ao investimento industrial	50 000	—	—
	31	Fomento industrial	21 000	—	—
	32	Regularização do abastecimento de cimento à Região	4 000	—	—
	33	Empresa Regional de Parques Industriais	60 000	—	—
	30-A	Apoio financeiro às PMP em situação económica difícil	9 000	—	—
10 — Energia	—	—	611 300	—	—
	34	Apoio à EDA	482 000	—	—
	35	Geotermia	120 000	—	—
	36	Racionalização do consumo energético	5 000	—	—
	34-A	Apoio a redes rurais e ao sector agro-pecuário ...	4 300	—	—
11 — Comércio	—	—	62 000	—	—
	37	Apoio financeiro ao investimento comercial	30 000	—	—
	38	Promoção do comércio externo	32 000	—	—
12 — Turismo	—	—	190 000	—	—
	39	Participação do sector público em empreendimento turístico	90 000	—	—
	40	Apoio à indústria turística	65 000	—	—
	41	Divulgação e animação	35 000	—	—

Sectores	Número	Programas — Designação	Dotação actual	Dotação — 2.ª divisão	Varição
Sectores produtivos	-	—	1 575 326	-	-
13 — Transportes	-	—	1 920 000	2 120 000	+ 200 000
	42	Estradas regionais	400 000	550 000	+ 150 000
	43	Calamidades e estragos	20 000	40 000	+ 20 000
	44	Portos comerciais e protecção da orla marítima	670 000	-	-
	45	Infra-estruturas aeroportuárias	390 000	-	-
	46	Apoio ao transporte	440 000	470 000	+ 30 000
14 — Circuitos	-	—	128 000	-	-
	47	Rede de armazenagem, abate e distribuição	128 000	-	-
Infra-estruturas económicas ...	-	—	2 048 000	2 248 000	+ 200 000
15 — Investigação	-	—	42 000	-	-
	48	Investigação e estudos	42 000	-	-
16 — Informação	-	—	35 000	33 000	- 2 000
	49	Apoio à informação	35 000	33 000	- 2 000
17 — Modernização	-	—	60 500	-	-
	50	Modernização da Administração Pública	60 500	-	-
Sectores de apoio	-	—	137 500	-	-
	51	Investimentos intermunicipais	66 000	-	-
	52	Aplicação da Lei das Finanças Locais	35 674	-	-

Mapas por entidades executoras

Unidade: contos

Entidades executoras	Número	Programas — Projectos — Designação	Dotação actual	Dotação — 2.ª revisão	Varição
		Total	5 400 000	5 891 000	+ 491 000
1 — Presidência	-	—	40 000	38 000	- 2 000
	13.6	Formação profissional no sector da comunicação social	1 000	-	-
	49.1	Informação estatística	4 500	2 500	- 2 000
	49.2	Apoio à comunicação social	30 500	-	-
	50.6	Mecanização da estatística	4 000	-	-
2 — Secretaria Regional da Administração Pública.	-	—	163 174	-	-
	12	Apoio aos serviços sociais do funcionalismo regional	11 000	-	-
	13.4	Formação profissional de bombeiros e de pessoal de protecção civil	2 000	-	-
	17.1	Instalações e equipamento para associações de bombeiros e serviços de incêndios	35 000	-	-
	17.2	Instalações e equipamento para o Serviço Regional de Protecção Civil	10 000	-	-
	48.7	Estudos para a modernização da Administração Pública	2 000	-	-
	50.2	Ações comuns de qualificação de funcionários e agentes das administrações regional e local ...	1 000	-	-
	50.7	Material de apoio à acção de formação	500	-	-
	51	Investimentos intermunicipais	66 000	-	-
	52	Aplicação da Lei das Finanças Locais	35 674	-	-
3 — Secretaria Regional da Educação e Cultura.	-	—	73 000	-	-
	3.2	Aquisição de equipamento e material de transporte	10 000	-	-
	4.2	Residência de estudantes	2 000	-	-
	5	Construções desportivas	30 000	-	-
	6	Defesa e valorização do património cultural	31 000	-	-
4 — Secretaria Regional do Trabalho.	-	—	41 500	-	-
	13.1	Ampliação do Centro de Formação Profissional das Capelas	41 500	-	-

Entidades executoras	Número	Programas — Projectos — Designação	Dotação actual	Dotação — 2.ª revisão	Variação
5—Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.	—	—	464 500	574 500	+ 110 000
	7	Melhoria da rede de serviços	324 000	434 000	+ 110 000
	8	Recursos humanos	12 000	—	—
	9	Apoio à infância e à juventude	40 500	—	—
	10	Apoio à terceira idade	40 000	—	—
	11	Edifícios polivalentes	36 000	—	—
	13.3	Formação profissional no sector da saúde	11 500	—	—
	48.2	Investigação no sector da saúde	500	—	—
6—Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	—	—	586 326	—	—
	13.2	Formação profissional no sector das pescas	8 800	—	—
	18	Fomento arvense	89 000	—	—
	19	Fomento das culturas arbustivas, arbóreas e horto- florícolas	16 000	—	—
	20	Protecção e defesa sanitária das culturas	20 000	—	—
	21	Sanidade pecuária, melhoramento zootécnico e higiene pública	47 000	—	—
	22	Desenvolvimento agro-pecuário do Pico	5 026	—	—
	23	Fomento florestal, recursos cinegéticos e piscícolas	66 000	—	—
	24	Apoio ao desenvolvimento agro-silvo-pecuário ...	78 000	—	—
	25	Construção de armazéns e ampliação de instala- ções	23 000	—	—
	26	Apoio à produção	42 000	—	—
	27	Extensão	20 000	—	—
	28	Desenvolvimento da frota pesqueira	91 000	—	—
	29	Portos de pesca e equipamento	71 000	—	—
	49.3	Investigação no sector das pescas	9 500	—	—
7—Secretaria Regional do Comércio e Indústria.	—	—	955 300	—	—
	30	Apoio financeiro ao investimento industrial	50 000	—	—
	30-A	Apoio financeiro às PMP em situação económica difícil	9 000	—	—
	31	Fomento industrial	21 000	—	—
	32	Regularização do abastecimento de cimento à Re- gião	4 000	—	—
	33	Empresa Regional de Parques Industriais	60 000	—	—
	34	Apoio à EDA	482 000	—	—
	34-A	Apoio a redes rurais do sector agro-pecuário	4 300	—	—
	35	Geotermia	120 000	—	—
	36	Racionalização do consumo energético	5 000	—	—
	37	Apoio financeiro ao investimento comercial	30 000	—	—
	38	Promoção do comércio externo	32 000	—	—
	47.1	Construção de armazéns polivalentes	25 000	—	—
	47.2	Melhoramento das infra-estruturas de abate	25 000	—	—
	47.3	Construção de casas de matança	78 000	—	—
	48.1	Pesquisa energética	10 000	—	—
8—Secretaria Regional dos Transportes e Turismo.	—	—	1 719 200	1 749 200	+ 30 000
	13.5	Formação profissional no sector do turismo	5 200	—	—
	17.3	Apoio às associações de radioamadores	4 000	—	—
	39	Participação do sector público em empreendi- mentos turísticos	90 000	—	—
	40	Apoio à indústria turística	65 000	—	—
	41	Divulgação e animação	35 000	—	—
	44	Portos comerciais e protecção da orla marítima	670 000	—	—
	45	Infra-estruturas aeroportuárias	390 000	—	—
	46	Apoio ao transporte	440 000	470 000	+ 30 000
	48.5	Estudos e projectos no sector dos transportes ...	10 000	—	—
	48.6	Estudos e projectos no sector do turismo	10 000	—	—
9—Secretaria Regional do Equipamento Social.	—	—	1 357 000	1 710 000	+ 353 000
	1	Construções escolares para o ensino primário	134 500	199 500	+ 65 000
	2	Construções escolares para o ensino preparatório, secundário e normal	426 500	511 500	+ 85 000
	3.1	Instalações para o ensino superior	33 000	40 000	+ 7 000
	4.1	Património escolar	11 000	13 000	+ 2 000
	14	Construções habitacionais	230 000	—	—
	15	Defesa dos recursos hídricos	12 000	16 000	+ 4 000
	16	Equipamento urbano	35 000	55 000	+ 20 000
	42	Estradas regionais	400 000	550 000	+ 150 000
	43	Calamidades e estragos	20 000	40 000	+ 20 000
	50.1	Instalações e equipamento para serviços públicos	55 000	—	—

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução Nº 126/82

Considerando que na construção ou correcção de uma estrada de certa extensão há, por vezes, necessidade de se adquirir parcelas de terreno de área considerável, a ser integradas na via pública.

Considerando que o valor de 100 contos fixado pela Resolução nº. 105/78, de 10 de Outubro, do Conselho do Governo está desactualizado, e se tem manifestado insuficiente para cumprir o objectivo que levou à sua fixação.

O Governo resolve:

Actualizar de 100 para 200 contos o valor fixado na Resolução nº 105/78, de 10 de Outubro, como limite máximo da indemnização, resultante de acordo, a pagar pelas parcelas de prédios rústicos ou urbanos a integrar na via pública, até ao qual o pagamento e a quitação feita no modelo respectivo operam por si a transmissão de propriedade e posse.

Resolução Nº. 127/82

Verificando-se a necessidade de proceder à instalação da Comissão Regional de Protecção Civil dos Açores (C.R.P.C.A.), e não se encontrando ainda nomeado o representante do Governo na referida Comissão;

Nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 8º do Decreto Regional nº. 21/81/A, de 10 de Novembro, o Governo resolve:

Nomear o Capitão Gualter da Silva Carvalho, Comandante da P.S.P., em Angra do Heroísmo, representante do Governo Regional na Comissão Regional de Protecção Civil dos Açores (C.R.P.C.A.).

Resolução Nº. 128/82

O aumento incontrolado do pessoal pode, entre outras consequências não menos graves, levar ao empolamento da estrutura humana das empresas, para mais sem o desejável aumento de produtividade do sector a que pertencem.

Importando cada vez mais ter em vista tais factos, e apontando para a indispensabilidade de melhorar a qualidade do serviço prestado pelos funcionários.

O Governo Regional resolve:

A partir da data da publicação da presente Resolução, as admissões de pessoal, mormente administrativo e indiferenciado, em qualquer empresa pública regional, ficam suspensas, devendo qualquer nova admissão, julgada imprescindível, ser justificadamente fundamentada e submetida a prévia autorização do Secretário ou Secretários Regionais da Tutela.

Resolução Nº. 129/82

A abrigo do disposto no artº 229º, alínea d), da Constituição e do Decreto-Lei nº. 193/79, de 28 de Junho,

e em execução dos artigos números 10, nº. 1 e 14, nº. 1, do Decreto-Lei nº. 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das expropriações necessárias à execução da obra de «Construção da Estrada de Acesso do Novo Porto da Ilha da Graciosa», constantes do mapa nº. 1 das expropriações e da planta parcelar do projecto daquela obra, aprovado por despacho de 7 de Outubro de 1982, do Secretário Regional do Equipamento Social, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da mencionada obra.

Resolução Nº. 130/82

O Governo resolve dispensar de escritura pública todas as aquisições de parcelas de prédios rústicos ou urbanos, destinadas à construção ou correcção de vias rodoviárias sempre que fiquem integradas na via pública e o seu valor não ultrapasse 200 000\$00, sendo aquela substituída por título comprovativo da aquisição assinado por ambas as partes segundo um modelo a aprovar por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social.

Aprovada em Conselho, em 29 de Outubro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

Despacho Normativo Nº 129/82

Considerando que pela Resolução nº. 75/80 e 80/82, o Governo Regional deliberou comparticipar em 50% o custo das obras de construção e reparação das Igrejas, Ermidas e Capelas danificadas pelo sismo e se torna, para o efeito, necessário designar uma Entidade fiscalizadora;

Determino que a Fiscalização das Obras de Recuperação dos Edifícios Públicos danificados pelo sismo, criada por Despacho Normativo nº. 63/82, publicado no Jornal Oficial nº. 26, I Série, fique também responsável pela Fiscalização das Obras de reconstrução e construção das Igrejas propriedade da Diocese danificadas pelo sismo, agregando para o efeito um representante da Diocese e outro da Paróquia a que a Igreja em obras pertence.

Ponta Delgada, 4 de Outubro de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria Nº. 62/82

Reconhecendo-se a vantagem dos membros dos órgãos e do pessoal das Associações de Bombeiros da Região Autónoma disporem de modelos próprios de cartões de identificação, e tornando-se necessário regulamentar a emissão desses cartões:

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Administração Pública:

1º — Criar os seguintes modelos de cartões de identificação que seguem em anexo a esta Portaria:

Modelo I — para uso dos membros dos órgãos das Associações de Bombeiros da Região;

Modelo II — para uso dos elementos dos corpos de Bombeiros da Região.

2º. — 1 — Os cartões de modelo I são de cor branca e impressos a azul escuro e os do modelo II são de cor vermelha e impressos a preto.

2 — As restantes características dos cartões são mencionadas nos modelos anexos a esta Portaria.

3º — Os cartões são passados nas Associações de Bombeiros respectivos e remetidos à Secretaria Regional da Administração Pública para assinatura e autenticação.

4º — A Secretaria Regional da Administração Pública organizará o registo numérico dos cartões referidos na presente Portaria.

5º — Os cartões de modelo II serão obrigatoriamente renovados findo o prazo de cinco anos contados da data da sua emissão, se a razão do seu uso se mantiver para além do referido prazo.

6º — Os cartões serão substituídos quando se verifique qualquer alteração nos cargos ou postos dos seus titulares e recolhidos quando estes deixarem de os ocupar, situações estas que serão comunicadas à Secretaria Regional da Administração Pública pelas respectivas Associações de Bombeiros.

Secretaria Regional da Administração Pública, em 5 de Outubro de 1982. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho Normativo N.º 130/82

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 21 do Regulamento das Toiradas à Corda, aprovado pela Portaria N.º 28/78, de 12 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela Portaria N.º 25/82, de 4 de Maio, determina-se que, do total do produto da cobrança das taxas das licenças constantes daquele Regulamento, 30% sejam entregues às Misericórdias e 40% às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Secretarias Regionais da Administração Pública e dos Assuntos Sociais, 27 de Setembro de 1982. — O Secretário Regional da Administração Pública, *Carlos Henrique Botelho Neves*. O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA AGRICULTURA E PISCAS E DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Despacho Normativo N.º 131/82

Considerando a necessidade de actualizar e reforçar as

condições estabelecidas na campanha anterior para o fomento da cultura da beterraba sacarina e tendo em vista a expansão e o aperfeiçoamento desta cultura e de todo o ciclo económico da beterraba e do açúcar, no sentido da sua progressiva aproximação aos padrões da CEE;

Considerando a corresponsabilização dos vários agentes participantes do sector produtivo e a sua participação para que sejam atingidos os objectivos pretendidos, que se revestem do maior interesse sócio-económico para a Região;

As Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria determinam o seguinte:

1º — O preço a pagar pela beterraba à produção na campanha de 1982/1983 é fixado em 3\$40 o quilograma, na base de 13% de teor de sacarose, o qual será acrescido ou deduzido de \$035 por cada 0,1% de polarização a mais ou a menos, até ao mínimo de 10% de sacarose.

2º — Os transportes da beterraba para a fábrica serão pagos pela SINAGA ao aprodutor, de acordo com a tabela anexa ao presente despacho, com verbas disponíveis pelo S.R.A..

3º — Todos os produtores terão direito ao levantamento de 25% do peso da beterraba entregue para laboração em polpa prensada a qual lhes será vendida a 1\$00 por quilograma, assumindo eles o compromisso do seu levantamento no prazo máximo 5 dias, findo o qual o produto será vendido pela SINAGA por conta do S.R.A..

4º — Os produtores de beterraba poderão, no seu próprio interesse, organizar-se sob qualquer forma de associativismo para nomearem delegados seus que fiscalizem e participem na determinação das percentagens e descontos de terras e coroas, bem como dos teores de sacarose. No caso de tal não se verificar, esta fiscalização será efectuada por funcionários do I.A.C.A.P.S. e do S.R.A..

5º — Compete à SINAGA efectuar as seguintes operações:

- Inscrição dos produtos para a cultura da beterraba;
- Elaboração do plano de entrega do produto cultivado, depois de ouvidas as Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria;
- Fixação das datas de INÍCIO E TERMO DA
- Fixação das datas de início e termo da campanha, depois de ouvidas as Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria;

1) A fixação das datas a que se referem as operações citadas será efectuada com o acordo dos Serviços Agrícolas da Ilha de S. Miguel da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, do I.A.C.A.P.S. e do Serviço Regional do Açúcar e do Alcool;

2º) A área a cultivar, para a qual serão abertas as inscrições será estabelecida com o acordo das Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria;

- 3) O acompanhamento da inscrição para a cultura será efectuado pelas Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria.

6º — A experimentação e a indicação das quantidades e variedades de sementes, tipos de adubos e pesticidas específicos para a cultura, bem como a vulgarização e assistência técnica de apoio aos produtores competirão à SINAGA, sob acompanhamento técnico dos Serviços Agrícolas da Ilha de S. Miguel, da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

7º — A SINAGA adquirirá as sementes, adubos e pesticidas específicos para a cultura a fornecer aos produtores aos preços de custo, sendo reembolsada dos quantitativos despendidos mediante apresentação das contas ao Serviço Regional do Açúcar e do Alcool.

8º — A beterraba produzida é pertença do S.R.A., a quem os serviços da SINAGA enviarão os mapas diários da entrega do produto na fábrica, com especificação de peso, descontos, polarização e subsídio de transporte, os quais serão visados pelo S.R.A. que porá depois à disposição da SINAGA os meios financeiros para efectivação dos pagamentos devidos aos respectivos cultivadores-fornecedores.

9º — É igualmente pretensão do S.R.A. o açúcar e todos os sub-produtos derivados da beterraba.

10º — O SRA pagará à SINAGA uma taxa de utilização pela sua capacidade de produção nas condições que forem estabelecidas em contrato a aprovar pelo Conselho do Governo e a celebrar entre o Serviço Regional do Açúcar e do Alcool e a SINAGA.

11º — A SINAGA adquirirá asmáquinas e proporcionará aos produtores debeterraba interessados em mecanizarem as suas culturas a sua utilização aos preços de custo, segundo o pleno para o efeito estabelecido e com subsídio à motomecanização a conceder pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

12º — A taxa líquida prevista na linha de crédito de campanha para a produção de beterraba será diminuída de dois pontos sob a forma de subsídio ao produtor.

13º — Os produtores de beterraba cujo grau de polarização for igual ou superior a 15% receberão um adicional ao preço fixado no presente despacho de \$20 por cada quilograma.

14º — Os produtores de beterraba que mecanizarem as suas culturas receberão as sementes monogérmicas necessárias ao mesmo preço, por unidade de superfície, das sementes plurigérmicas normais, até a uma área máxima a fixar.

15º — Os produtores de beterraba que mecanizarem as suas culturas utilizando as sementes monogérmicas e para tal se inscreverem habilitar-se-ão a um prémio pecuniário de 20 contos a atribuir, em cada zona, àquele que obtiver a mais elevada produção unitária, calculada na base do produto da tonelagem pela polarização.

16º — Os custos resultantes das medidas previstas nos números 12, 13, 14 e 15, serão suportados por verbas inscritas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

17º — O presente despacho revoga o despacho nº 72/81.

Secretarias Regionais da Agricultura e Pescas e do Comércio e Indústria, aos 17 de Setembro de 1982. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*. O Secretário Regional do Comércio e Indústria, *Américo Natalino de Viveiros*.

ANEXO

TABELA DAS COMPARTICIPAÇÕES NO TRANSPORTE DE BETERRABA

	Localidades	Esc. Arroba	Localidades	Esc. Arroba
11º — A SINAGA adquirirá as máquinas e proporcionará aos produtores de beterraba interessados em mecanizarem as suas culturas a sua utilização aos preços de custo, segundo o pleno para o efeito estabelecido e com subsídio à motomecanização a conceder pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.	Achada	7500	Ginetes	2590
	Achadinha	7500	Lagoa	2530
	Água de Pau	3520	Livramento	1560
	Algarvia	7520	Lomba de Stª Bárbara	2590
	Água Retorta	8500	Lomba da Maia	5530
	Arrifes	1560	Lomba de S. Pedro	6520
12º — A taxa líquida prevista na linha de crédito de campanha para a produção de beterraba será diminuída de dois pontos sob a forma de subsídio ao produtor.	Bratanha	4510	Lombinha	5500
	Calhetas	2530	Maia	4550
	Candelária	2540	Mosteiros	4530
	Capelas	2530	Nordeste	8550
	Covoada	1560	Pico da Pedra	2530
13º — Os produtores de beterraba cujo grau de polarização for igual ou superior a 15% receberão um adicional ao preço fixado no presente despacho de \$20 por cada quilograma.	Faijal da Terra	8520	Ponta Delgada	1560
	Fajã de Baixo	1560	Ponta Garça	5500
	Fajã de Cima	1560	Porto Formoso	4520
	Fazenda de Nordeste	8500	Povoação	7550
	Festas da Ajuda	6500	Rabo de Peixe	2540
	Fenais da Luz	2530	Relva	1560
14º — Os produtores de beterraba que mecanizarem as suas culturas receberão as sementes monogérmicas necessárias ao mesmo preço, por unidade de superfície, das sementes plurigérmicas normais, até a uma área máxima a fixar.	Feteira Grande	7520	Ribeira Grande	2590
	Feteiras	2540	Ribeira Seca	2590
	Furnas	7500	Ribeirinha	3500
	Salga	6500	Várzea	3560
	Santo António	2540	S. Vicente	1560
	S. Roque	1560	Vila F. do Campo	4550

PREÇO DESTE NÚMERO — 25\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores, Palácio da Conceição, Ponta Delgada S. Miguel, Açores».

ASSINATURAS

I e II Séries (em conjunto)	1.500\$00
I ou II Série (em separado)	800\$00
III ou IV Série	400\$00
Preço avulso por página	2\$50

«O preço dos anúncios é de 20\$ a linha, acrescido do respectivo imposto de Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional dos Açores».